CERTIFICADO DE AUDITORIA 1/2022



Certificado de Auditoria nº 1/2022

Auditoria Financeira integrada com Conformidade na situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2021 e transações subjacentes.



Missão

Adicionar valor e melhorar as operações do Ministério Público da União para o alcance de seus objetivos em prol da sociedade, por meio de orientação e avaliação sistemática e disciplinada de seus processos de governança, de gestão de riscos e de controle.

Visão

Ser órgão de excelência nas atividades de auditoria interna e parceiro no controle da gestão do Ministério Público da União.

Valores

Transparência, ética, imparcialidade, excelência, independência e inovação.



Ao Procurador-Geral da República e ao Ministro Relator das Contas do MPU referentes ao exercício de 2021 no Tribunal de Contas da União – TCU.

CERTIFICADO DE AUDITORIA	
Processo Administrativo	0.02.000.000091/2021-41
Unidade Auditada	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Autoridade Supervisora	ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Cargo	Procurador-Geral da República
Cidade (UF)	Brasília-DF
Exercício	2021

Opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis

Em decorrência da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 50, inciso II, do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443 de 16/7/1992, e do artigo 13 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, foram examinadas as demonstrações contábeis do Ministério Público da União, compreendendo os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2021 e as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em decorrência das atividades desenvolvidas é possível expressar opinião no sentido de que as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do órgão em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis acima referidas não estão afetadas de forma relevante e nem generalizada, embora apresentem as distorções, apresentadas a seguir, que estão restritas a elementos, contas ou itens específicos e não representam parcela substancial das demonstrações contábeis.

Distorções de valor

- 1. R\$ 5,3 milhões em garantias em poder do órgão não estão registradas no SIAFI;
- 2. R\$ 102,6 milhões não evidenciados na conta férias a pagar;
- 3. R\$ 2,0 milhões em valores a receber de membros, servidores e multas aplicadas às contratadas não evidenciados na contabilidade do MPU;
- 4. R\$ 7,4 milhões em bens não localizados estão fora da conta contábil específica.

Distorções de classificação, apresentação ou divulgação

1. Notas Explicativas não atendem a todos os requisitos de divulgação determinados na Estrutura de Relatório Financeiro;

Opinião sem ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

As análises promovidas permitem expressar opinião no sentido de que as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

Base para opinião sem ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Não foram identificados desvios de conformidade relevantes, tomados individualmente ou em conjunto. Assim, não há efeitos generalizados nas transações subjacentes às demonstrações contábeis do MPU em 2021.

Bases para as opiniões

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, sendo que as responsabilidades do auditor, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

A AUDIN é Órgão do Sistema de Controle Interno do Ministério Público da União, diretamente subordinado ao Procurador-Geral da República, dirigido pelo Auditor-Chefe, de acordo o previsto no art. 1º da Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020. Ressalte-se que o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do MPU, conforme Capítulo I da Portaria Audin-MPU nº 5, de 18 de maio de 2020, estabelece que a Audin-MPU exerce uma atividade independente, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Acreditase que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis acima referidas, bem como sobre a conformidade das transações subjacentes.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31/12/2020 foram auditadas. Dessa maneira, obtive-se evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre se os saldos iniciais continham distorções que poderiam afetar de forma relevante as demonstrações contábeis de 31/12/2021.

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A Administração do MPU é responsável por outras informações que compreendem o Relatório de Gestão, contudo a opinião sobre as demonstrações contábeis e

a conformidade das transações subjacentes não abrangeu o Relatório de Gestão, cotejo que será realizado em momento oportuno no curso das atividades do exercício, haja vista o prazo para disponibilização do Relatório de Gestão.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria – PAA são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos na auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de auditoria das demonstrações contábeis e na formação da opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não se expresso uma opinião separada sobre esses assuntos.

Assim, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em neste certificado.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

O objetivo do trabalho consistiu em obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo a consequente opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as

decisões econômicas dos usuários nas tomadas de decisões com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exerceu-se julgamento profissional e foi mantido ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Se identificou e avaliou os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, foram planejados e executados procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como se obteve evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- foi obtido entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos do MPU;
- avaliou-se a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- ademais, foi avaliada a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Houve comunicação com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas

AUDIN-MPU

Assinado com login e senha por RONALDO DA SILVA PEREIRA, em 30/03/2022 14:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E32EDE64.DF85976F.723DEE9B.357D24E1

de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Também foram fornecidas aos responsáveis pela Administração declaração de que se cumpriu com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, sendo comunicados todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, a independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinou-se aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Esses assuntos foram descritos no certificado de auditoria.

Brasília, 30 de março de 2022.

RONALDO DA SILVA PEREIRA Auditor-Chefe